



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

**Discurso proferido na sessão de 16 de setembro de 1987,
publicado no DANC de 17 de setembro de 1987, página 5200.**

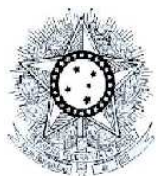
Aborda temas a título de subsídio à reflexão dos Constituintes na elaboração do texto constitucional: inserção, nas Disposições Transitórias, de artigo dispendo sobre a concessão de anistia aos militares cassados pela Revolução de 1964; Amparo à infância; os índices crescentes da mortalidade infantil; destinação de recursos orçamentários para os serviços de educação e saúde do menor carente e abandonado; a questão da dívida externa; proteção à empresa nacional e reserva de mercado; paridade de remuneração entre o aposentado e o trabalhador ativo; concessão de descontos especiais no imposto de Renda ao idoso pelos gastos com medicamentos.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Os menores, as mulheres e os idosos, a empresa nacional e a situação dos aposentados e idosos, são problemas que obtêm, nesta Casa, um verdadeiro consenso, já inscritas as respectivas reivindicações no texto do Projeto de Constituição, depois da sua presença em milhares de sugestões e emendas, sintetizadas pelo relator da Comissão de Sistematização, o nobre colega e eminente jurista Bernardo Cabral.

Somente uma questão de Igual transcendência, que interessa vivamente ao povo e aos liberais e todos os partidos, parece apresentar-se como inexplicável motivo de animadversão de variadas correntes no Plenário desta Casa, capazes de influir no ânimo geralmente desarmado do arguto relator é o problema da anistia, que centenas de sugestões e emendas fizeram presentes no penúltimo relatório daquela Comissão, mas encontram, na oposição de militares reacionários, motivação para orientar os que pretendem expungir esse perdão necessário do texto constitucional.

Nada mais injusto que os oficiais das Forças Armadas, cassados pela Revolução de Março, por motivos eminentemente políticos, não possam retornar seus postos e patentes quando se sabe que a anistia é o perpétuo e amplo silêncio de todas as faltas, como se nada houvesse acontecido.

Sr. Presidente e demais Congressistas: A nova Constituição estará mutilada, não merecerá o respeito da maioria do povo brasileiro, se não consignar, nas suas disposições transitórias, um artigo acolhendo a anistia ampla e irrestrita para quantos foram punidos pela ditadura castrense.



Câmara dos Deputados

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

Escrevendo a História – Mulher Constituinte

Não estaremos sendo dignos dos votos que nos conduziram a esta casa, senão tivermos a coragem e a ombridade de apagar, de uma vez por todas, o labéu e a punição sobre verdadeiros democratas e inegáveis patriotas, que se rebelaram contra a ditadura.

Pois não é a Constituição um documento democrático? Não pretendemos transformá-la num verdadeiro evangelho das liberdades individuais, coletivas e políticas? Não queremos restaurar, na sua plenitude, o sistema democrático representativo? Pois esses ideais não se coadunam com a proscrição daqueles bravos lutadores, que ainda carregam injustificadas seqüelas da sua ominosa punição pelos beaguins da ditadura.

Murmura-se que a oficialidade da ativa não quer ser preterida, pela devolução do posto e patente aos cassados. Não acreditamos quase abriguem, sob a gloriosa farda das nossas Forças Armadas, sentimentos tão pequeninos e até mesmo vis, quando a generosidade é uma face daquela camaradagem que une os irmãos da farda, mesmo em campos opostos.

Não podemos consentir que se retire, do texto constitucional, essa justa medida, tanto mais quanto não há melhor documento para registrar a anistia do que o texto da Carta Magna, que representa uma declaração vigorosa de legislação ordinária ou de simples decreto do Executivo. Posta nesses termos, ela pareceria uma generosidade diminuta, um favor do Executivo, quando se espera decorra da declaração superior da Assembléia Nacional Constituinte.

O nosso segundo problema se refere ao menor, suficientemente amparado, até agora, pelo texto constitucional, sendo forçoso reconhecer, no entanto, que o equacionamento das proposições contidas na Lei Maior vão depender tanto da legislação ordinária como da sua adjetivação e do cumprimento, pelo Executivo, das atribuições que lhe são conferidas, para salvar a infância brasileira.

A situação da infância no País é semelhante a da várias nações do Terceiro Mundo. Basta saber que a percentagem dos que sobrevivem, no Brasil, até os cinco anos, foi de noventa por cento em 1985, igual à da Guiana, inferior à Síria, à Jordânia, à Mongólia, ao Paraguai, à Tailândia, à Venezuela, à Argentina, à Malásia, ao Panamá, ao Chile, a Trinidad-Tobago, à Jamaica, ao Kwait, a Costa Rica, a Portugal, a Cuba e a mais uma dezena de países pobres. A desidratação e a diarreia matam trinta milhões de crianças anualmente no mundo, sendo mais de dois milhões no Brasil.

Nosso País já foi chamado de “Belíndia”, por apresentar contrastes do desenvolvimento da Bélgica e ao subdesenvolvimento da Índia, pois temos quase



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

sessenta por cento de menores em completo abandono. Agora, no entanto, na arrancada para o próximo século, o País se movimenta para proteger os seus meninos e meninas, principalmente pela contínua pregação dos meios de comunicação, que apontam à nossa meditação trinta e seis milhões de carentes, que representam cinqüenta e sete por cento dos menores de dezenove anos, sete milhões dos quais tidos como totalmente abandonados.

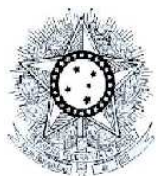
A nossa criança começa a ser agredida no ventre materno, porque não há proteção ao nascituro, pretendendo-se que somente o nascimento com vida dá direito à proteção da pessoa humana.

Quando as crianças brasileiras sobrevivem às doenças perinatais, são agredidas pela diarréia e pela fome, por endemias e epidemias de toda a sorte, para serem, na juventude, quando não dizimadas pela fome, violentadas pela falta de colocação no mercado de trabalho. Sofrem as agressões biológica, social, física, cultural, policial, comportamental, racial, familiar e, na maioria dos casos, não têm quem as defenda, inclusive da violência dos pais. Depois enfrentam a poluição, a falta de escolas, a indiferença, os vícios da aculturação, praticamente inermes, crescendo o número de jovens que apelam para o suicídio.

Na verdade, num período de quarenta e quatro anos, de 1940 e 1984, a taxa de mortalidade infantil decresceu, no País, de 163 para 68, por mil nascidos, enquanto esse último número já é um dos mais negativos do mundo. Deve-se salientar que a queda do índice foi contínua até 1983, quando houve uma subida de doze por cento, correspondendo a uma das mais violentas crises da nossa história, em pleno governo militarista, que promoveu o maior achatamento salarial dos últimos tempos.

O baixo peso dos recém-nascidos, de menos de dois e meio quilos, apresenta números graves e é uma conseqüência da subnutrição intra-uterina, tendo-se verificado um recrudescimento demais de quinze por cento dos casos, no período de 1983/1984, atingindo a 16,3% em 1985. Sabemos que a desnutrição é a causa principal da mortalidade infantil no País, ainda que a maioria dos óbitos seja provocada pela diarréia, o sarampo, a coqueluche, o tétano a difteria, a tuberculose e a poliomielite, apesar de controláveis pela vacinação.

O professor Dioclécio Campos Júnior, do Departamento de Pediatria da Universidade de Brasília, lembrando que a vida média do brasileiro é de sessenta e quatro anos e examinando as estatísticas dos óbitos até os quatro anos de idade, afirmou



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

que, 1980, foram perdidos mais de quatro milhões e trezentos e noventa e quatro mil anos potenciais de vida no Brasil.

A taxa de mortalidade pré-escolar, de um a quatro anos, foi estimada, em 1984, em cerca de quatro por mil crianças e em 1985 morreram aproximadamente, trezentas e vinte mil, das quais mais de 83% não haviam completado o primeiro ano de vida. As estatísticas revelam que metade das crianças de menos de quatro anos que morrem na América Latina são nascidas no Brasil.

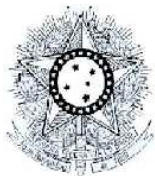
A quarta parte desses óbitos se verifica no Nordeste, que tem menos de trinta por cento da população brasileira, registrando cinqüenta e dois por cento das mortes de crianças no Brasil. Advirta-se, por outro lado, que a recessão econômica incrementa esse quadro desolador, que está agravando este ano, apesar de todos os prognósticos otimistas dos nossos dirigentes.

A continuarem as condições atuais, cerca de quatro milhões de crianças morrerão nos próximos quinze anos, noventa por cento delas com menos de um ano. Sabemos hoje, que vinte e cinco milhões de crianças brasileiras, de zero a seis anos, apresentam algum grau de desnutrição, com reflexos físicos e mentais e que, em cada mil das nascidas vivas, oitenta e oito morrem antes de completar um ano. Finalmente, de vinte e dois e meio milhões de crianças até seis anos de idade, somente dois e meio milhões têm atendimento pré-escolar.

As maiores violências cometidas contra o menor são a fome e a doença. Mas eles sofrem outras, desde a agressão física pelos pais até as sevícias nos reformatórios. São trabalhadores precoces e, em 1980, mais de quatrocentas mil famílias viviam do trabalho do menor, oito e meio milhões deles integrando a mão-de-obra tratada a meio salário e até menos. Eles não conseguem estudar, explorados pelos patrões, e para libertar-se dessa escravidão parcial, transformam-se em pivetes e trombadinhas, órfãos de pais vivos.

A Igreja Católica dedicou-lhes a “Pastoral da Criança”; quase todas as confissões religiosas tomam medidas paliativas, para enfrentar o problema do menor; a sociedade contribui, mas o Estado, a União, nos Estados-membros e nos Municípios, não têm tomado providências eficazes sequer para um bom equacionamento do problema.

Diz um velho truísmo que cada povo tem a educação e a saúde que pode pagar. Por isso, confiamos em que as destinações orçamentárias, prefiguradas na futura Constituição, forneçam os subsídios necessários ao definitivo equacionamento do



Câmara dos Deputados

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

Escrevendo a História – Mulher Constituinte

problema da criança no Brasil. Desculpem-me os prezados colegas se não lhes falei de flores até agora. Mas, apesar de tudo, esses dados estarrecedores não vencem o nosso otimismo, dispostos, todos, a lutar pela redenção do menor em nossa Pátria, digna de melhores destinos.

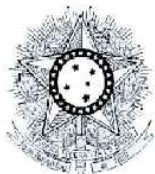
O terceiro problema que nos propomos abordar é o da nossa dívida externa, hoje superando os cento e vinte bilhões de dólares, com juros acumulados, durante a moratória que declaramos unilateralmente, além de insistir em que não recorreremos ao Fundo Monetário Internacional, para proceder ao monitoramento dos nossos negócios com os credores internacionais.

Agora já se declara que partiremos para a transformação da dívida em investimentos no País, experiência feita em outros países, nos dois últimos anos, representando investimentos da ordem de quinhentos milhões de dólares. Temos capacidade para absorver, em três anos, cinco bilhões de aplicações no País, principalmente na indústria pesqueira, no comércio hoteleiro, na indústria da construção civil e no turismo.

Não será necessário desestatizar indústrias, para propiciar esses negócios, mas é desejável que tenhamos superioridade de capitais brasileiros nas iniciativas resultantes desses investimentos. Fomos vitoriosos na campanha no sentido de não pagar a dívida com o sacrifício do desenvolvimento e com a penúria do povo, cumprida a promessa feita pelo Presidente José Sarney.

Precisamos defender, com todas as nossas forças a empresa nacional e a reserva de mercado. Temos de demonstrar, às potências industriais, que precisamos de “Know-how” mas são de nenhum tipo de monitoramento ou de ascendência estrangeira. Finalmente, devemos atentar ao problema dos aposentados e dos idosos, que, até agora, nas proposições divulgadas pela Comissão de Sistematização, parecem ter seus interesses suficientemente defendidos.

Prevê-se para os aposentados, tenham, na inatividade, quer se trate de trabalhadores ou de funcionários, os mesmos rendimentos da atividade, no momento da aposentadoria. Até agora, ninguém discordou dessa solução. Mas, no que tange aos idosos, precisamos de medidas mais objetivas, no texto constitucional. Uma delas consiste em garantir-lhes descontos especiais no imposto de renda, da ordem de cinqüenta por cento.



Câmara dos Deputados

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

Escrevendo a História – Mulher Constituinte

Atualmente, permite-se, a todos os contribuintes, o desconto das despesas com médico e dentista. Mas não se prevê o dispêndio com remédios que em se tratando dos maiores de sessenta e cinco anos, é dez vezes superior ao que pagam nos consultórios, duas ou três vezes por ano, enquanto o tratamento é diário. São caríssimos os remédios geriátricos, os específicos para a gota, o reumatismo, as doenças cardíacas e pulmonares e os débitos psíquicos, desde a aterosclerose até a psicose maníaco-depressiva.

Se um idoso gasta cinco mil cruzados por ano, com os geriatras, despende mais de Cz\$ 50.000,00 com os produtos geriátricos. É preciso humanizar o fisco, cortar as presas do Leão, pelo menos no que tange aos idosos, aos aposentados e aos que vivem exclusivamente de salários.

Tais os pontos que precisava abordar nesta tribuna, esperando tenha trazido motivos para a meditação dos meus dignos pares e o fortalecimento da sua crença nos destinos do País. Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.